

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 43/2022	ESPÉCIE: Prorrogação de prazo	Nº: 1º Termo Aditivo de Prazo
OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais com franquia de bagagem de 23kg, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, endosso, fornecimento de bilhetes, e-ticket (bilhete eletrônico) a viagens de autoridades, membros e servidores da Câmara Municipal de São Luís.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS	C.N.P.J 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: Osmar Gomes dos Santos Filho	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA	C.N.P.J 11.319.217/0001-85	
REPRESENTANTE LEGAL: Amadeu Araújo Lisboa Júnior	CARGO: Representante Legal	
VALOR TOTAL: R\$ 159.786,21 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).		
ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2022	PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses a contar de 09(nove) de fevereiro de 2022, com fundamento legal no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.	FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0210/2022	ESPÉCIE: Prorrogação de prazo	Nº: 1º Termo Aditivo de Prazo
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís – MA, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do edital e a Proposta da Contratada, independentemente de sua transcrição.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS	C.N.P.J 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: Osmar Gomes dos Santos Filho	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA	C.N.P.J 41.470.063/0001-99	
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Carlos Moreira	CARGO: Representante Legal	
VALOR TOTAL: R\$ 103.654,60 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).		
ASSINATURA DO TERMO: 11/02/2022	PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses a contar de 11(onze) de fevereiro de 2022, com fundamento legal no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.	FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-12118/2016. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CARLA RIBEIRO DOS SANTOS, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 07.03.2022 até 07.03.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-12126/2016. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 07.03.2022 até 07.03.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-12129/2016. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA DOMINGAS GONCALVES MENDES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 07.03.2022 até 07.03.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 85273/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E EUDES MARIA VIANA DE SOUSA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2019, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 03.03.2022 até 03.03.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 54249/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LETICIA CAMILA SANTOS LIMA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 11.03.2022 até 11.06.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
LAZER - SEMDEL

Ref. Processo nº 170.8.054/2022

PORTARIA Nº 012/2022 – SEMDEL

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 09/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e o ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA SÃO CAMILO.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula: 588.687-1 e LIVIA MARIA COSTA PEREIRA, matrícula: 588.699-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 09/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-8.054/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA SÃO CAMILO, CNPJ: 11.791.993/0001-83. Projeto "CESTA E LAZER NA COMUNIDADE", que realizará evento de esporte, lazer e distribuição de cestas básicas no Bairro de Fatima, no período de fevereiro e março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2022.

RICARDO DINIZ
Secretário – SEMDEL